



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 1317/13

Data 02.01.13

**Súmula** – Concede Licença Especial, a Servidora Efetiva, e da outras providências.

PUBLICADO EM	
04 - 01 - 13	
Jornal:	Correio
Página:	10
Edição:	1553
M. G. Gusso	
Assin. Responsável	

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao Senhor Antonio de Jesus, portador do CPF nº 039.134.869-84, e da CI/RG nº 8.633.794-0 SSP PR, matrícula nº 23777-9/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de janeiro de 2013.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito